



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

4.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, e, ainda, cópia autenticada do contrato social, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa. Esta documentação que comprova a legitimidade do representante deverá ser apresentada em **invólucro separado dos demais**.

4.2.1. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.2.2. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará dos trabalhos.

4.2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.3. Poderão participar desta licitação as empresas que:

4.3.1. Não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito do Estado de Mato Grosso e/ou declarada inidônea por Órgão Público Estadual ou Municipal.

4.3.2. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.3.3. Entre seus Diretores, Responsáveis Técnicos ou Sócios não figure como funcionário, servidor ou ocupante de cargo comissionado do Município de Sorriso.

05. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

5.1. A Documentação e Proposta de Preços deverá ser apresentada em separado, endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, nº do envelope, titulação do seu conteúdo, o número do Edital, dia e hora do certame e o nome do objeto em licitação.

5.2. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.3. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial perfeitamente legível, sob pena de diligência para exame dos originais.

06. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.1 Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos responsáveis legais da empresa Licitante.

6.1.2 Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;

massa
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

6.1.3 Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações contratuais, exceto quando apresentar consolidação do contrato, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso das sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4 Cópia autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso das sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, obedecendo ao Artigo 28 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.2.2 Certidão de Regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

6.2.3 Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva, com efeito, de negativa, expedida gratuita e eletronicamente no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município sede da empresa licitante.

6.3. Qualificação Técnica e econômico-financeira:

6.3.1 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. (Modelo de Declaração Anexo III);

6.3.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso, insalubre e/ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. (Modelo de Declaração Anexo IV).

6.3.4 Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a sessenta dias.

07. PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo II – Modelo Carta Proposta) em uma única via, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocadas em envelope separado da



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

documentação de habilitação, e entregue á Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

- 7.1.1 Razão social, endereço completo e CNPJ/MF;
 - 7.1.2. Número da Licitação e Modalidade;
 - 7.1.3 Descrição detalhada do objeto da licitação;
 - 7.1.4 Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes;
 - 7.1.5 Condições de pagamento do objeto licitado;
 - 7.1.6 Prazo de Execução do Objeto da licitação;
 - 7.1.7 Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação;
 - 7.1.8 A proposta deverá conter data, assinatura e identificação da signatária.
- 7.2. As despesas com transporte, hospedagem, alimentação, impostos, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciária incidente sobre os serviços propostos pela licitante, mesmo que não citadas na proposta, serão consideradas com inclusas e não serão indenizadas isoladamente pela Câmara Municipal de Sorriso.

08. DO PROCEDIMENTO:

- 8.1. Os invólucros contendo a **Documentação da Habilitação** e a **Proposta de Preços** serão recebidas no dia, hora e local indicado neste Edital, sendo que após a hora marcada nenhum invólucro será recebido pela Comissão, devendo neste caso a ocorrência ficar consignada em Ata.
- 8.2. A abertura dos invólucros, contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços serão verificadas sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e a Comissão Permanente de Licitação.
- 8.3. Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar documento ou anexo exigido neste Edital, mesmo que na interpretação do licitante não tenha nada a ser declarado.
- 8.4. O Presidente submeterá todos os Invólucros à rubrica dos presentes, a seguir fará a abertura do invólucro de nº 01 que será rubricado e apreciado pelos licitantes e pela comissão.
- 8.5. O exame da Documentação sempre que possível, será realizado na sessão de abertura, pela Comissão de Julgamento. Estando todos os prepostos das licitantes presentes, o resultado do julgamento da habilitação será por comunicação direta, caso contrário, será publicado abrindo prazo recursal.
- 8.6. A Comissão poderá também, segundo as circunstâncias, fazer a conferência e apreciação dos documentos de habilitação em sessão interna em data posterior à da sessão do recebimento e que, em estando presente todos os participantes, já ficará consignado em Ata, a data da sessão para divulgação do resultado do julgamento da habilitação, onde serão franqueados os documentos para análise dos participantes interessados. Sempre que não estiverem presentes todos os participantes, será aberto prazo recursal e o resultado publicado na forma da lei.

Handwritten signatures and initials, including the name "Messa" and a large stylized signature.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

8.7. Ao concorrente INABILITADO será devolvido o invólucro de nº 02, devidamente lacrado, contendo sua proposta de preço (após desistência expressa do direito de interpor recurso, ou transcorrido o prazo recursal ou após o julgamento do recurso). Esta devolução poderá ser efetuada diretamente ao licitante presente, ou através de remessa à empresa, devendo o contra-recibo fazer parte integrante do processo licitatório. O registro desta entrega, por qualquer um dos meios, deverá ser consignado em Ata.

8.8. As propostas dos concorrentes HABILITADOS serão abertas em sessão pública, rubricadas pelos licitantes presentes e Comissão, em horário e data previamente informados aos licitantes por meio de publicação na Imprensa Oficial ou comunicação direta aos licitantes. A cópia da publicação ou o contra-recibo fará parte do processo licitatório. A conferência das propostas obedecerá ao disposto nos itens 8.5. e 8.6.

8.9. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a erros aritméticos para os preços, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) Erros de transcrição das quantidades, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto.
- d) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se a soma.

8.10. O valor total dos serviços apresentados na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será rejeitada.

8.11. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, necessárias para corrigir erros aritméticos cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.12. Se a proposta da empresa vencedora sofrer correções pela Comissão de Licitação, e a critério da Comissão no interesse da Câmara Municipal de Sorriso, a mesma deverá apresentar nova proposta corrigida, mantendo os valores apurado pela Comissão, compatível com a nova planilha corrigida. A vencedora terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado e decurso de prazo recursal, para reapresentação da Proposta à Comissão de Licitação. Esta Proposta após análise e rubrica fará parte integrante do processo licitatório. A proposta original com as correções em vermelho ficará no processo juntamente com a nova proposta corrigida.

8.13. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.14. Ultrapassada a fase de habilitação e aberta às propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecido após o julgamento.

8.15. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente